

LEI Nº. 1/1962Aumenta subvenção à Santa Casa de Misericórdia
de Capivari

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEQUINTE:-

LEI Nº. 1/1962

ARTIGO 1º - Fica estipulado em R\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a partir de 1962, o auxílio anual da Prefeitura Municipal, à Santa Casa de Misericórdia de Capivari.

§ Unico - O auxílio será pago em duas vezes, uma no primeiro e outra no segundo semestre de cada ano, em partes iguais.

ARTIGO 2º - Os pagamentos futuros consignarao verba propria e suficiente para atender aos encargos do Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar à Verba 611 - 8 - 48-A, Auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Capivari, para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, no Valor de R\$. . . R\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros).-

ARTIGO 4º - O credito de que trata o Artigo 3º desta Lei, será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercicio anterior.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES EM 12 de maio de 1962.

=Onofre Baldiotti=

(Presidente)